



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal



PROCESSO N.º: 1167041
PILOTO N.º: 1088850
NATUREZA: Recurso Ordinário
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes
RELATOR: Conselheiro Wanderley Ávila

À Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão,

Em concordância ao exposto pela 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios e visando dar cumprimento à determinação do Excelentíssimo Conselheiro Wanderley Ávila, peça nº 08 (cód. arquivo nº 3609670), encaminho os presentes autos para elaboração de manifestação técnica.

Belo Horizonte, DFAP, 22 de julho de 2024.

Fabiano Murilo Melo
Diretor
(assinado digitalmente)